



**PORTARIA Nº 3.118/13
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013**

Prorroga o exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que a servidora foi classificada na 26ª posição, objeto do edital nº 01 de 2010;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nossa Senhora da Glória, requerendo relocação para a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância;

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar para o dia 22 de novembro de 2013, o exercício da relocação da servidora Larissa dos Santos Santana Maia, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2013, revogada a Portaria nº 2.905/13.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**